



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 27 de 05 de fevereiro de 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** para os cursos **Subsequentes** ofertadas no Edital nº 109 de 26 de agosto de 2019 e suas retificações, por meio de **Manifestação de Interesse na vaga**, diretamente no campus de oferta do curso, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:

1. DA CHAMADA

- 1.1. As vagas residuais estão distribuídas conforme ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma **SUBSEQUENTE** são destinados aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. A Chamada Livre de Manifestação de Interesse na vaga será realizada presencialmente, no período e horários definidos no ANEXO I, no campus que oferta a vaga em local indicado pela comissão do Prosel.
- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos subsequentes presenciais do IFBaiano:
 - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 4 deste edital;
- 1.5. Poderão participar da Chamada Livre de Manifestação de interesse na vaga o candidato que atingiu a maioridade ou seu responsável legal (quando menor) ou por procurador legalmente constituído.
- 1.6. O candidato poderá ser representado por terceiro, desde que o mesmo esteja portando procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 1.7. Se a matrícula não for efetivada no período definido no Anexo I, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 1.8. Para a realização da matrícula no período definido no Anexo I, é imprescindível que o candidato e/ou seu representante compareça no dia e horário estabelecido para a Chamada

Livre de Manifestação de Interesse na vaga, portando toda a documentação necessária conforme item 4 deste Edital sob pena de não poder ocupar a vaga.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. A seleção será realizada mediante **manifestação presencial de interesse** na vaga por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, diretamente no campus onde o curso será ofertado. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **ordem de chegada**, mediante distribuição de senha, durante o período compreendido entre **10 a 12 de fevereiro de 2020**, no horário de **08:00h às 13:00h**, no IF Baiano no *campus* de oferta do curso.
- 2.2. Em caso de empate, havendo mais de um candidato que cheguem no mesmo horário, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia, para tanto será solicitada a apresentação do documento oficial com foto.
- 2.3. No momento da manifestação presencial de interesse, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 4.
- I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do candidato;
- II - A comissão deverá convocar o próximo candidato segundo a ordem de chegada.
- 2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.5. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.6. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2020.1 do IF BAIANO.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período e horário definido no Anexo I, na Secretaria de Registros Acadêmicos do no campus para qual o candidato se inscreveu, após a conferência da documentação exigida no item 4 deste Edital.
- 3.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido pelo seu representante legal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 4.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar photocópias autenticadas ou originais e photocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais, dos documentos listados abaixo:
- a) ANEXO II: Ficha de Manifestação de Interesse devidamente preenchida.
- b) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira

de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- c) CPF;
 - d) Cartão do SUS;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.
 - g) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo agente de saúde;
 - h) 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
 - i) Comprovante de residência do ano corrente;
 - j) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
 - k) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
 - l) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos a partir de 18 anos (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - m) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
 - n) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula (se for o caso).
- 4.2 Na ausência da apresentação do **documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de coneluente, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 4.3 Na ausência da apresentação do **Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação e Cartão do SUS e Fotos** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Para interposição de recurso para impugnação deste Edital, o cidadão deve fazê-lo ao e-mail: ingressos@ifbaiano.edu.br no período **de 06 de fevereiro de 2020**.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.2. A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

- 6.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 6.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- 6.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no mural do Campus.
- 6.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local do Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;
- 6.8. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ingressos@ifbaiano.edu.br.

Original assinado

Aécio José Araújo Passos Duarte

Reitor



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital N°. 27, de 05 de fevereiro de 2020

ANEXO I

Campus	Curso	Período	Turno	Manifestação de Interesse e Matrícula	Vagas
Alagoinhas	Agroindústria	2020.1	Mat	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	14
	Agroindústria	2020.1	Vesp		20
Bom Jesus da Lapa	Agricultura	2020.1	Vesp	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	01
	Informática	2020.1	Mat		02
Catu	Agrimensura	2020.1	Diurno	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	13
	Agropecuária	2020.1	Diurno		18
	Petróleo e Gás	2020.1	Diurno		02
Governador Mangabeira	Agropecuária	2020.1	Mat	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	23
	Agropecuária	2020.1	Vesp		33
	Alimentos	2020.1	Mat		26
	Alimentos	2020.1	Vesp		32
	Manut. e Sup. Informática	2020.1	Mat		23
	Manut. e Sup. Informática	2020.1	Not		35
Guanambi	Agricultura	2020.1	Diurno	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	01
	Zootecnia	2020.1	Vesp		07

Itaberaba	Agropecuária	2020.1	Vesp	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	22
	Agropecuária	2020.2	Mat		36
	Meio Ambiente	2020.1	Mat		32
	Meio Ambiente	2020.2	Vesp		36
Itapetinga	Agropecuária	2020.1	Mat	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	16
	Alimentos	2020.1	Not		27
	Manut. e Sup. Informática	2020.1	Not		27
Santa Inês	Informática	2020.1	Mat	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	28
	Informática	2020.2	Vesp		30
Senhor do Bonfim	Alimentos	2020.1	Matutino	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	7
	Alimentos	2020.1	Vesp.		13
	Informática	2020.1	Mat		01
Serrinha	Agropecuária	2020.1	Diurno	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	17
Teixeira de Freitas	Administração	2020.1	Not	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	8
	Agropecuária	2020.1	Vesp		19
	Florestas	2020.1	Mat		27
	Hospedagem	2020.1	Not		22
	Hospedagem	2020.2	Not		29
Uruçuca	Agrimensura	2020.1	Diurno	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	21
	Agropecuária	2020.1	Diurno		15
	Agropecuária	2020.2	Diurno		38
	Alimentos	2020.1	Diurno		15
Valença	Agropecuária	2020.1	Mat	Dias: 10 a 12/02/2020 Horário: 08:00 às 13:00	22
	Agropecuária	2020.2	Mat		26
	Meio Ambiente	2020.1	Not		19

	Meio Ambiente	2020.1	Vesp		14
	Meio Ambiente	2020.2	Not		22
	Meio Ambiente	2020.2	Vesp		24
Xique- Xique	Agropecuária	2020.1	Mat	Dias: 10 a 12/02/2020	27
	Meio Ambiente	2020.1	Vesp	Horário: 08:00 às 13:00	33



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital Nº. 27, de 05 de fevereiro de 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Manifestação de Interesse

Candidato:	CPF:
Curso:	
<p>() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 27, de 05 de fevereiro de 2020, referente as Vagas Remanescentes dos Cursos Subsequentes, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</p>	

_____, _____ de _____ de 2020
Local Data

Assinatura

Para Preenchimento da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo		
Data:	Hora	
() Candidato apto para a matrícula		() Candidato em ___ da lista de espera
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Candidato:		
Data:	Hora	Reserva:
() Candidato apto para a matrícula		() Candidato em ___ da lista de espera
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão		